

REQUERIMENTO N 0035/GAB.VER-ECR/2025.

Autor Ver. ELIAS CRISPIM RIBEIRO

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve **requer**  Mesa, na forma regimental, aps ouvir o douto Plenrio, que seja encaminhado o expediente ao **Excelentssimo Senhor Prefeito Fabio Garcia de Oliveira**, com cpia ao **Secretrio Municipal de Fazenda (SEMFAZ) Sr. Gerson Patrocnio Santos Paes**, considerando a difcil situao econmica que o municpio de Guajar-Mirim vem enfrentando, com elevados ndices de desemprego e a escassez de rendas, que tm afetado diretamente a populao e a capacidade de muitos contribuintes de honrar seus compromissos fiscais.

Dessa forma, venho, por meio deste, solicitar a implementao de um programa de Refinanciamento (**Refis**), com a possibilidade de negociao das dvidas tributrias municipais. O Refis seria uma medida de extrema importncia neste momento crtico, oferecendo aos contribuintes a oportunidade de regularizarem suas pendncias fiscais com a reduo de juros, multas e encargos. Esse programa proporcionaria uma soluo vivel para a recuperao da sade financeira do municpio, ao mesmo tempo em que auxiliaria as famlias e empresas locais a superarem este perodo desafiador.

Entendemos que, ao adotar um programa de Refis, o municpio poder beneficiar-se do aumento na arrecadao, ao mesmo tempo em que promove a justia fiscal, permitindo que cidados e empresas regularizem sua situao tributria de forma mais acessvel.

Diante do exposto, solicitamos a anlise e a implementao de um programa de Refis, com condies facilitadas, especialmente a reduo de juros e multas, visando contribuir para a recuperao financeira do municpio e apoiar a populao de Guajar-Mirim.

JUSTIFICATIVA

Considerando a atual situao econmica que o municpio de Guajar-Mirim atravessa, caracterizada por elevados ndices de desemprego e pela escassez de rendas, que tm impactado diretamente a populao local e a capacidade de muitos contribuintes de honrar seus compromissos fiscais.

O programa de Refis surge como uma medida de extrema relevncia e urgncia neste momento crtico. Ele permitiria que os contribuintes regularizassem suas pendncias fiscais, com a reduo de juros, multas e encargos, criando uma soluo vivel para a recuperao da sade financeira do municpio. Ao mesmo tempo, essa iniciativa proporcionaria uma oportunidade

para as famílias e empresas locais superarem as dificuldades impostas por esse cenário econômico adverso.

A adoção do programa de Refis representaria uma oportunidade para o município não apenas aumentar a arrecadação, mas também promover a justiça fiscal, permitindo que cidadãos e empresas regularizem sua situação tributária de maneira mais acessível. Essa medida facilitará o cumprimento das obrigações fiscais, sem sobrecarregar a capacidade financeira dos contribuintes.

Destacamos, ainda, que a implementação do Refis contribuiria para a recuperação da economia local, pois, ao permitir que as empresas e a população regularizem suas pendências tributárias, estará se fomentando um ambiente mais propício ao desenvolvimento econômico e ao crescimento de negócios locais.

Na certeza de que esta medida será fundamental para o bem-estar de todos, aguardamos uma resposta positiva e a adoção dessa importante medida.

Guajar-Mirim (RO) 28 de Maro de 2025

ELIAS CRISPIM RIBEIRO
VEREADOR

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajar-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS CRISPIM RIBEIRO, Vereador (a)**, em 28/03/2025 s 12:15, horrio de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto n 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **619888** e o cdigo verificador **6953CF2C**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	LETICIA DIAS LEITE	***.402.762-**	31/03/2025 12:55
2	MARCIA MERCADO DE CASTRO	***.675.602-**	01/04/2025 09:15

Docto ID: 619888 v1